LEI MUNICIPAL Nº 573/2015
Data: 13 de maio de 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 175/2008, DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 175/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por *10 (dez)* membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo *5 (cinco)* membros representando a sociedade civil: *1 (um) representante adolescente; 1 (um) representante da OAB; e 3 (três) representantes de organizações da sociedade civil*, e *5 (cinco)* membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo dentre os servidores públicos."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de maio de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL